



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

CNPJ: 44.028.002/0001-64

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro
Ourilândia do Norte - PA/ CEP: 68390-000
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OURILÂNDIA DO NORTE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA-FMDPI**, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 8.842/94; pela Lei Municipal nº. 651/2017 de 31 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022.

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 817/2022-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XIV do mesmo artigo estabelecendo, que uma das competências do conselho é orientar, fiscalizar, avaliar e deliberar a aplicação dos recursos orçamentários;

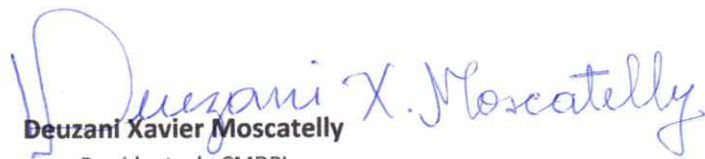
Considerando ainda o ofício nº. 219/2023/SMTPS enviados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; a análise referente a Prestação de conta do FMDPI do 1º quadrimestre de 2023, apresentado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia de 19 de maio de 2023, devidamente registrada na ata nº 27/2023 de 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao **1º quadrimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, conforme os proventos apresentados.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Ourilândia do Norte, 19 de maio de 2023.


Deuzani Xavier Moscatelly
Presidente do CMDPI
Ourilândia do Norte-PA

Publicado em: 19/05/2023
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva